



Normas

Campanha de Identificação e Esterilização de Animais de Companhia

O Município de Anadia, seguindo o estipulado na Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, promove a quarta Campanha de Identificação e de Esterilização de Animais de Companhia como forma privilegiada de controlo da população de animais e do combate ao abandono. Nesse sentido são criadas as seguintes normas que regulam o acesso a esta Campanha:

Artigo 1.º

Objeto

As presentes disposições regulam a Campanha de Identificação e de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Anadia.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

- 1 - O presente regime é aplicável aos animais de companhia, cães e gatos, cujos titulares residam no concelho de Anadia.
- 2 - Este regime aplica-se à colocação de transponder (identificação eletrónica) e a atos cirúrgicos até três canídeos e ou três gatídeos, não podendo no total ser excedido o número de seis animais por agregado familiar.
- 3 - O valor do apoio é o que consta no artigo 3º, e será pago à Clínica veterinária onde for realizada a esterilização. O restante valor, no caso dos candidatos que não gozam do apoio 100% solidário, será pago pelo titular do animal diretamente à clínica.
- 4 - As esterilizações terão de ser efetuadas nas clínicas veterinárias existentes no concelho, aderentes à presente Campanha.



Artigo 3.º

Candidatura e condições do procedimento

1 - Os candidatos que queiram beneficiar do regime podem submeter a sua candidatura através do endereço eletrónico veterinario.m.anadia@gmail.com, ou entregar pessoalmente no Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CROAC) de Anadia sito na Zona Industrial

2 - A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Formulário de candidatura (disponível em www.cm-anadia.pt).

b) Comprovativo de morada;

c) Cópia do Cartão de Cidadão;

d) Os candidatos que pretendam ter apoio 100% solidário, isto é, agregados familiares carenciados, terão de entregar a declaração de IRS do transitado.

3 - Após a submissão da candidatura, o beneficiário deve aguardar que a mesma seja validada pelo Município de Anadia. No entanto, à exceção dos casos previstos na alínea d) do ponto anterior, será da responsabilidade dos candidatos o pagamento de 60€ por gata, cadela ou cão e de 30€ por gato, acrescendo a esse valor a medicação e as demais análises/exames caso o candidato aceite, valor esse praticado e pago diretamente às clínicas veterinárias, parceiras do Município nesta campanha.

4 - No caso de candidatos comprovadamente pertencentes a agregados carenciados o Município comparticipa a totalidade do valor em causa, com o limite do âmbito de aplicação previsto no número 3 do artigo 2º das presentes normas, onde se inclui também a despesa com medicação e colar isabelino pós cirúrgico. Após alta médica o colar terá de ser devolvido ou CROAC de Anadia.

5 - O Médico Veterinário reserva o direito de, na avaliação pré-cirúrgica recomendar exames complementares se observar alguma condição que coloque em risco a estabilidade do animal aquando da cirurgia. No caso da não aceitação por parte do tutor, o Médico Veterinário pode recusar a realização do procedimento cirúrgico. Exemplo: animais doentes ou suspeita de estarem doentes;

Anexo I - Formulário de candidatura

Anexo II - Declaração de conhecimento e concordância com o tratamento de dados pessoais para a Campanha de Identificação e Esterilização de Animais de Companhia.